



Gabinete do Prefeito
Palácio do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-4600 - CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@saplatina.com — site: www.saplatina.com.br

Lei nº 507, de 24 de agosto de 2006

Dispõe sobre doação de imóvel ao Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação ao Estado do Paraná do lote de terreno na área urbana, com os seguintes limites e confrontações: Terreno de forma retangular, medindo de frente para Rua Rui Barbosa 22,00 metros. Pelo lado direito, confronta com a Rua Mal. Floriano Peixoto com a distância de 43,80 metros da frente aos fundos. Pelo lado esquerdo, confronta com Nazih Jawche, com distância de 43,80 metros da frente aos fundos. Nos fundos, confronta com Fátima Bueno em 22,00 metros. O mesmo é pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme matrícula sob nº 15.241 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

Art. 2º - O imóvel ora doado será utilizado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná (SESP), em benefício da Polícia Militar, onde se encontra instalada a sede da 1ª Companhia de Polícia Militar deste Município.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 36/79, de 14 de dezembro de 1979.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ/PALÁCIO DO
PODER EXECUTIVO, aos 24 de agosto de 2006.


JOSÉ RITTI Fº
Prefeito Municipal